



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 109, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

**Considerando** o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**Considerando** o requerimento de 11/08/2022 e recebido no Departamento de Recursos Humanos em 12/08/2022, expedido pelo servidor estatutário **Evanilton dos Santos Vasconcelos**, que exerce o cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias - ACE, o qual requer sua Elevação de Nível – documento em anexo;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12/08/2022, a qual declara que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12/08/2022, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12/08/2022, que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

**Considerando** a Declaração do servidor de 11/08/2022, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**Considerando** a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 08/04/2025, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

**Considerando** o ofício nº 104/2025/DRH/SMA/PMG, de 08/04/2025, que solicita a portaria de elevação de nível do servidor **Evanilton dos Santos Vasconcelos**.

**Considerando** o deferimento da Secretária Municipal de Administração no ofício acima citado em 09/04/2025.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **Evanilton dos Santos Vasconcelos**, portador do CPF nº 016.858.421-27, RG nº 1698342-4 SSP/MT, que exerce o cargo de Agente de Combate a Endemias - ACE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedido
-----------	----------	---------	---------------	--------------------	------------------------



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

958	Evanilton dos Santos Vasconcelos	Saúde	Agente de Combate a Endemias	G-I	G-II
-----	----------------------------------	-------	------------------------------	-----	------

**Artigo 2º** - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

**Artigo 3º** - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos à data do requerimento do servidor.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de abril de 2025.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

*Ciente 09/04/2025*  
*Evanilton dos Santos Vasconcelos*



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3600

Divulgação segunda-feira, 05 de maio de 2025

Publicação terça-feira, 06 de maio de 2025

Página 199

nascido em 22/09/1990, portador do RG n° 5738285 SSP/GO e CPF: 020.081.111-80, CREA-GO n° 24519/D-GO, como Iiscal de Obras e INFRA ESTRUTURA, para Fiscalizar a reforma indireta da Ponte de madeira sobre o Rio Curisevo - BR 242 no Município de Gaúcha do Norte.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.  
Gaúcha do Norte-MT, 14 de abril de 2025.

Ari do Prado  
Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL N° 351 DE 05 DE MAIO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Ari do Prado, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1° - Fica Nomeado o Sr. **LEONARDO COMAR FERRAZ**, brasileiro, filho de CONCEIÇÃO APARECIDA COMAR FERRAZ e JOSÉ EUSTAQUIO FERRAZ, nascido em 16/07/1988, portador do RG n° 37753811800 PC/SP e CPF: 377.538.118-00, ENGENHEIRO AMBIENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, no Município de Gaúcha do Norte.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gaúcha do Norte-MT, 05 de maio de 2025.

Ari do Prado  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**PORTARIA**

**PORTARIA N° 108, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei".  
Considerando o ofício n.º 10/SMAS/2025/SMA, de 07/04/2025, expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

Artigo 1° - Nomear a senhora **LUCÉLIA RODRIGUES CARBONATO**, portadora do CPF n° 015.968.981-35 e RG n° 16149890 SSP/MT, para o cargo de Coordenadora Geral do PBF, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal n° 1058/2009, de 15 de janeiro de 2009.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário  
Guiratinga/MT, 09 de abril de 2025.

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 109, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".  
Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de n° 049/2010 de 09-06-2010;

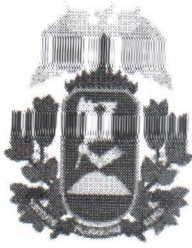
Considerando o requerimento de 11/08/2022 e recebido no Departamento de Recursos Humanos em 12/08/2022, expedido pelo servidor estatutário Evanilton dos Santos Vasconcelos, que exerce o cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias - ACE, o qual requer sua Elevação de Nível - documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12/08/2022, a qual declara que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12/08/2022, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12/08/2022, que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 11/08/2022, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de n° 049/2010 de 09-06-2010;



Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 08/04/2025, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o ofício nº 104/2025/DRH/SMA/PMG, de 08/04/2025, que solicita a portaria de elevação de nível do servidor Evanilton dos Santos Vasconcelos.

Considerando o deferimento da Secretária Municipal de Administração no ofício acima citado em 09/04/2025.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor Evanilton dos Santos Vasconcelos, portador do CPF nº 016.858.421-27, RG nº 1698342-4 SSP/MT, que exerce o cargo de Agente de Combate a Endemias - ACE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedido
958	Evanilton dos Santos Vasconcelos	Saúde	Agente de Combate a Endemias	G-I	G-II

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos à data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de abril de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 110. DE 09 DE ABRIL DE 2025**

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando o Requerimento de 20-05-2022, expedido pelo servidor estatutário Odony Pereira Machado, que exerce o cargo efetivo de Motorista, o qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 10-04-2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 10-04-2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 10-04-2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 19 de maio de 2022, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, emitida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 07-04-2025, informando que o servidor apresentou toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica declarado a Elevação de Nível por escolaridade do servidor Odony Pereira Machado, portador do CPF nº 616.582.271-15 e do RG nº 874210 SSP/MT, que exerce o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
1766	Odony Pereira Machado	Educação	Motorista	C - 222	C - 332

Artigo 2º - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.